

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	APLICAÇÃO	3
3.	POLÍTICA	4
4.	MANUTENÇÃO, CUMPRIMENTO E REVISÃO	5

1. INTRODUÇÃO

A Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da Aurora Investimentos visa prevenir conflitos de interesses entre as aplicações feitas para clientes e os investimentos realizados por seus administradores, empregados e colaboradores. Para mitigar tais conflitos, esta política estabelece vedações e restrições adequadas às negociações com valores mobiliários por parte das Pessoas Associadas.

2. APLICAÇÃO

Seus Sócios administradores, empregados, colaboradores e, também, a Aurora investimentos são obrigadas a seguir rigorosamente esta política, principalmente aquelas que possuem acesso direto ou indireto às estratégias de investimento da Aurora Investimentos ou que integram a equipe de gestão de recursos. A leitura desta política é um requisito essencial para todas as Pessoas Associadas, sendo imperativo que cada indivíduo a leia, compreenda e aplique as seções pertinentes às suas áreas de responsabilidade, sejam elas diretas ou indiretas. Adicionalmente, é fundamental que busquem esclarecimentos junto à Diretoria de Compliance sempre que necessário.

O objetivo central desta política é prevenir a ocorrência de conflitos de interesses entre os investimentos realizados pela Aurora Investimentos e aqueles realizados por seus diretores e colaboradores que tenham acesso a informações privilegiadas sobre os investimentos da empresa. Esse objetivo visa, especialmente, mas não se limita a, evitar práticas prejudiciais como Front Running e Insider Trading. Essa abordagem reforça a integridade, a transparência e a conformidade, garantindo uma conduta ética e alinhada com as melhores práticas do mercado financeiro.

- ❖ **Insider Trading:** Insider Trading é o uso indevido de uma informação privilegiada por pessoas que, pela natureza do cargo que ocupam ou da atividade que exercem, têm acesso a dados sigilosos antes de serem divulgados ao mercado, realizando negócios, aconselhando outras pessoas ou podendo até negociar em nome de terceiros (amigos, parentes, entre outros) para obter vantagens indevidas. Assim, o Insider compra ou vende no mercado a preços que ainda não estão refletindo o impacto de determinadas informações sobre a companhia que são de seu conhecimento exclusivo.
- ❖ **Front Running:** Front Running significa a utilização da informação privilegiada para a realização de uma negociação antecipadamente. É uma prática ilegal de obtenção de

informações antecipadas sobre a realização de operações e que influenciarão a formação dos preços de determinados produtos de investimento. Neste caso surge o chamado conflito de ordens de compra e venda de produtos de investimento se a situação não for adequadamente administrada.

3. POLÍTICA

INVESTIMENTOS PESSOAIS

Os investimentos pessoais dos diretores e demais colaboradores nos mercados financeiro e de capitais devem ser estritamente proibidos das operações realizadas em nome da Aurora Investimentos, garantindo que não interfiram negativamente no desempenho das atividades profissionais. Essa segregação é crucial para evitar possíveis conflitos de interesses, especialmente em relação às práticas de Insider Trading e Front Running. Em seus investimentos pessoais, diretores e colaboradores devem evitar riscos exagerados ou de difícil mensuração, proibindo a prática de operações de day trade e/ou de derivativos, a fim de preservar o equilíbrio financeiro e concentrar-se no trabalho.

Desta forma, os investimentos pessoais devem observar o que se segue:

- ❖ São livres os investimentos pessoais em fundos de investimentos e títulos públicos e privados de renda-fixa, desde que destinados ao público em geral (fundos não exclusivos);
- ❖ Prioridade de transações – transações para clientes e fundos têm prioridade sobre as operações das Pessoas Associadas;
- ❖ Operações de day-trade são terminantemente proibidas em qualquer hipótese;
- ❖ No período de 24 (vinte e quatro) horas durante os quais as ordens de um fundo são executadas, operações pessoais com os ativos em questão, pelas Pessoas Associadas, estarão proibidas;
- ❖ Nos investimentos deve ser evitada a assunção de riscos exagerados ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do aplicador e, conseqüentemente, prejudicar sua concentração no trabalho;
- ❖ Recomenda-se a abstenção de investimentos no mercado de renda variável como medida preventiva para evitar possíveis conflitos de interesses.

- ❖ Estão excluídas desta Política:
 - compra de instrumentos de renda fixa de boa liquidez e livremente negociados no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CD, CDB, tesouro direto etc.).

As Pessoas Associadas se comprometem a fornecer as posições de suas carteiras pessoais ao Diretor de Compliance, sempre que este solicitar, para verificar se elas estão de acordo com a presente Política.

O Diretor de Compliance será responsável por avaliar qualquer violação das regras estabelecidas nesta Política, o que pode exigir um reenquadramento imediato. Ao receber esta Política, todas as pessoas associadas firmarão um Termo de Compromisso. Por meio deste documento, todos os integrantes aceitam a existência desta Política, bem como as normas e princípios aqui contidos. Ao firmar o documento, cada Pessoa Associada compromete-se a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos nesta Política.

RECURSOS PRÓPIOS (TESOURARIA)

A gestora, que não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria, mantém os recursos em caixa apenas para o pagamento de despesas ordinárias. O eventual excedente é retido em moeda corrente, poupança ou fundos de investimento de baixo risco, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais. Essas restrições visam assegurar uma conduta ética e transparente na condução das operações, prevenindo possíveis conflitos de interesses e garantindo a conformidade com os melhores padrões de governança.

4. MANUTENÇÃO, CUMPRIMENTO E REVISÃO

Monitoramento: compete ao setor de Compliance a coleta Anual de dados de conformidade, na qual Sócios administradores, empregados, colaboradores demonstram que os investimentos realizados para a carteira pessoal no âmbito do mercado financeiro e de capitais estão em consonância com as diretrizes estabelecidas pela presente Política.

Guarda e manutenção de documentos: o setor de Compliance deverá manter arquivadas todas as declarações firmadas entre os seus colaboradores, bem como todas as informações utilizadas para a análise e aprovação das exceções a metodologia supra descrita.

A Diretoria de Compliance é responsável por garantir que este manual seja mantido e atualizado de acordo com esta política. As

AURORA

INVESTIMENTOS

alterações a este manual só serão feitas quando relevantes e justificam a emissão de uma nova versão, de acordo com os critérios da Diretoria de Compliance.

O Diretor de Compliance é responsável por verificar regularmente se esta política está funcionando bem e se as Pessoas Associadas a observam corretamente. Ele também deve apresentar sugestões de melhorias para que o Comitê de Compliance e Risco a aprove.

Termo de Compromisso

Eu, [qualificação completa do Colaborador], na qualidade de [cargo ou função do Colaborador] da Aurora Investimento, inscrita no CNPJ/MF sob nº, ora denominada "", declaro:

- a. ter pleno conhecimento da existência da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por administradores, funcionários, colaboradores e a Aurora Investimentos, que recebi, li e mantenho em meu poder;
- b. ter um conhecimento profundo do conteúdo da política. Além disso, afirmo que estou ciente de que, ao longo do meu relacionamento com a Aurora Investimentos, a política constituirá um componente de meus deveres;
- c. que a partir desta data, a violação da Política será considerada uma falta grave e pode resultar em penalidades, como a rescisão de contratos por justa causa.

Curitiba (PR), [dia] de [mês] de [ano].

Nome completo e assinatura da Pessoa
Associada